

Ata de Reunião - 17ª RE

Data: 15/03/2018 Aprovada em: 10/05/2018
Início: 14h00min Fim: 17h00min
Local: Sala de Reuniões da Biblioteca Pública

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Eliane Campezzato Raabe Isabella de Castro Carvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Lucinéia Aparecida Medeiros dos Santos
04	Secretaria Municipal de Saúde	Ausente
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Instituto Carbono	Luiz Alberto da Silva Moreira

Falta justificada

Justificativa

----	----
------	------

Instituição

Demais presentes

1	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Francisco de Oliveira Assis
2	Cidadã	Maria Cristina Pereira da Silva
3	Cidadão - Engenheiro Civil	Edson Correa Mariani Filho
4	Cidadão - Paisagista	Rodrigo Cruz Homem

Pauta Preliminar

Local: Biblioteca Pública Municipal - Padre Agenor de Assis Alves Pinto

Endereço: Rua Cecília Dolabela, nº 25 - Bairro Centro.

1 – 14:00h – 14:05h – Abertura.

2 – 14:05h – 14:20h – Indicação de membro do Conselho para representação no CONCIDADE/LS - Conselho Municipal da Cidade.

3 – 14:45h – 15:15h – Análise dos seguintes Processos Administrativos:

3.1 – FRANKLANY DOS SANTOS LIMA – Processo Administrativo nº 1113/2018 – Laudo Técnico nº 010/2018.

3.2 – WILLIAN CEVIDANES DE OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 1148/2018 – Laudo Técnico nº 011/2018.

3.3 – JOSÉ FLÁVIO CRISTELLI – Processo Administrativo nº 1127/2018 – Laudo Técnico nº 012/2018.

18 3.4 – J.JEMAI Administração e Participações LTDA – Processo Administrativo nº 1575/2018 –
19 Laudo Técnico nº 013/2018.

20 3.5 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – Processo Administrativo nº 1275/2018 –
21 Laudo Técnico nº 014/2018.

22 3.6 – ROLDÃO GONÇALVES NETO – Processo Administrativo nº 1319/2018 – Laudo
23 Técnico nº 015/2018.

24 **4 – 15:15h – 15:30h – Esclarecimentos da requerente acerca do Processo Administrativo nº**
25 **1073/2018 – MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA – Laudo Técnico nº 009/2018.**

26 **5 – 15:30h – 15:40 – Assuntos gerais.**

27 **6 – 15:40h – Encerramento.**

28
29 **ATA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
30 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**
31 **REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2018**
32 **Aprovada em 10/05/2018**
33

34 Dando início, Jussara Viana agradeceu a presença de todos ressaltando os motivos de realizar a
35 presente reunião extraordinária: dar maior celeridade às discussões da próxima reunião ordinária,
36 para que consigam votar o regimento interno e as resoluções, continuar com o assunto do
37 licenciamento ambiental municipal (concluir a apresentação), além de ter sido necessária a
38 convocação para efetivarem a indicação de membro para representar o CODEMA no CONCIDADE -
39 Conselho Municipal da Cidade, pois a posse se daria no dia seguinte à presente reunião; que a
40 servidora Izabela Maia irá acompanhar os trabalhos do CONCIDADE, Conselho este previsto no
41 Plano Diretor, e que ela explicaria um pouco sobre a composição. Porém, antes disso, Jussara
42 explicou sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com o
43 auxílio de uma empresa especializada contratada pela Prefeitura, a SHS Consultoria, e que para
44 composição do Grupo de Trabalho (GT-PMSB) que irá participar ativamente da elaboração do PMSB
45 foi indicado o Sr. Carlos von Sperling, como representante do CODEMA; que o GT-PMSB é diferente
46 do CONCIDADE, pois não conta com regimento previsto em Lei; trata-se de um contrato e existem
47 alguns atores cujas participações são importantes, e por isso o Sr. Carlos Sperling foi convidado. Em
48 relação ao CONCIDADE, que é previsto em Lei, trouxeram ao CODEMA para que aqueles que
49 tiverem interesse em participar possam se manifestar e, se for o caso, para que haja votação para
50 escolha do representante. Voltando ao PMSB, o Sr. Carlos Sperling disse que estava indicado, mas
51 que como o decreto de nomeação dos membros do GT-PMSB ainda não estava fechado, os
52 conselheiros poderiam indicar um suplente. Passou a palavra para a servidora Izabela Maia, que
53 iniciou dizendo que o CONCIDADE é um Conselho instituído a partir da implantação do Plano Diretor
54 e tem como objetivo analisar e contribuir com a Administração Pública, deliberando sobre temas
55 relacionados a saneamento básico, mobilidade urbana, meio ambiente e habitação; as ações serão
56 executadas por meio de câmaras técnicas e a partir destas, as deliberações serão executadas, ou

57 seja, as câmaras técnicas trarão as provocações e a partir delas serão definidas as atividades a
58 serem executadas; deverá ser composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) membros
59 suplentes, onde tem-se representantes do Legislativo, Executivo, Setor Popular e Entidades de
60 Classe com cadeiras já definidas pela composição legal (Plano Diretor) e uma destas cadeiras deve
61 ser de um representante do CODEMA; que o CONCIDADE é um Conselho que terá reuniões
62 periódicas devido ao volume de informações que irá tratar, inclusive com relação a temas financeiros
63 e dentro do mesmo há o Fundo de Desenvolvimento Urbano; que o Município precisa montar este
64 Conselho para gerir os recursos de acordo com as necessidades. Os membros presentes tiraram
65 suas dúvidas acerca do CONCIDADE, tais como: se haverá um terceiro Fundo, além do de Meio
66 Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, de onde viria o dinheiro, como este valor será
67 aplicado/destinado, qual o tempo de mandato, sendo todas as dúvidas sanadas e complementado
68 que este não fora inventado pelo Município, mas que vinha para cumprir a legislação federal, e que
69 todas as informações a respeito do CONCIDADE e do Fundo de Desenvolvimento Urbano estão
70 contidas no Plano Diretor (Lei 4.129/2018). Jussara Viana disse que no dia seguinte seria realizada a
71 votação para a participação do Setor Popular, porém, haviam somente 10 (dez) inscritos para
72 concorrer a 02 (duas) vagas; perguntou aos presentes quem se interessava em participar para
73 elegerem o representante do CODEMA. Márcia Moura disse que gostaria de se candidatar como
74 arquiteta/urbanista. Ficaram eleitos para representar o CONCIDADE, os Conselheiros Márcia Moura -
75 titular e Luiz Alberto da Silva Moreira - suplente. Carlos Sperling disse que como representante no
76 PMSB, estava tendo oportunidade de participar deste planejamento proposto, já que era indicado
77 pelo CODEMA e que traria ao Conselho o que fosse discutido, pedindo aos Conselheiros Márcia
78 Moura e Luiz Moreira que fizessem o mesmo com relação ao CONCIDADE. Jussara Viana disse que
79 seria interessante indicarem um membro suplente para o GT-PMSB; que o GT-PMSB era um grupo
80 de trabalho e que não teria um regimento interno como ocorre nos conselhos, e por isso sugeria a
81 suplência para não prejudicar a participação; após discussões foi escolhido o membro Adalton Melo
82 para ser suplente de Carlos Sperling no GT-PMSB. Isabella Carvalho pediu a palavra para falar
83 acerca de como os trabalhos seriam conduzidos; que pela manhã do presente dia, ocorreu a primeira
84 reunião para apresentação da empresa, além das atividades que seriam realizadas para
85 comunicação e mobilização social; que o Plano dará o horizonte de planejamento para os próximos
86 20 anos em relação ao que se espera consertar, melhorar e desenvolver com relação aos 04 eixos do
87 saneamento (água, esgoto, drenagem pluvial e resíduos sólidos); que a empresa foi contratada para
88 auxiliar, ou seja, irá prestar uma consultoria para buscar a informação e consolidar os dados para
89 apresentar as propostas e soluções, mas quem vai apontar os problemas é a própria população
90 representada pelos membros; a empresa irá realizar vistorias no Município, terá um número de
91 whatsapp, além dos canais de facebook e e-mail, para que as informações da população sejam
92 repassadas, já que não farão cadastros físicos de todo o sistema existente e dos problemas
93 identificados, e sim uma consolidação e resumo desses dados para compor o diagnóstico e apontar

94 as diretrizes para soluções no curto, médio e longo prazo. Adalton Melo disse que não concordava
95 com a forma como será realizado o trabalho, ou seja, a metodologia estava errada, sendo respondido
96 por Isabella Carvalho que este tratamento está seguindo a legislação federal de saneamento básico.
97 Arnaldo Marchesotti ressaltou que, para qualquer recurso federal que se queira pleitear, é necessário
98 que se tenha o PMSB da forma como está descrito na legislação. Jussara Viana ressaltou que o
99 PMSB não olha apenas a questão de esgoto, mas outras demandas, conforme falado por Isabella
100 Carvalho e que um dos graves problemas que o Município tem se refere à drenagem. Carlos Sperling
101 disse que a ausência da Copasa na reunião de apresentação da SHS foi muito sentida e ficou
102 definido que entrarão com uma representação judicial para que ela não tenha a possibilidade de não
103 ir nas reuniões, e que seja reforçada a necessidade de participação também em todas as audiências,
104 pois existirão várias reuniões com a população onde a concessionária precisa estar presente; falou
105 ainda sobre uma água que flui para a Lagoa Francisco Pereira e que de repente some; que parecia
106 que uma tubulação da Copasa recebe esta água e joga na rede de esgoto, interrompendo seu
107 percurso até a lagoa, sendo que uma rede de esgoto não deveria estar recebendo este tipo de
108 contribuição. Jussara Viana disse que sugeriu ampliar o GT-PMSB para incluir a participação de
109 Associações de Bairro e será dado prazo para atenderem ao convite de participação. Houve uma
110 inversão da pauta. Passou-se a discutir o **Item 4: "Esclarecimentos da requerente acerca do**
111 **Processo Administrativo nº 1073/2018 – MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA – Laudo Técnico**
112 **nº 009/2018"**. Jussara Viana disse que este era um processo discutido na última reunião e que este
113 seria encaminhado para a Coordenadoria de Fiscalização, mas a requerente entrou em contato com
114 a DMA dizendo que já havia sido autuada pela Polícia Militar de Meio Ambiente e multada; que
115 estava presente hoje, pois gostaria de justificar e apontar algumas informações que não estavam no
116 processo, para que o CODEMA pudesse deliberar novamente diante dos fatos que fossem
117 apresentados. O RT da obra, Edson Filho disse que houve uma fatalidade gerada pela máquina de
118 fundação quebrando a árvore sem intenção; que o pequizeiro está localizado em uma área muito
119 próxima da construção (casa de 02 pavimentos). Luiz Moreira disse que para a árvore estar da forma
120 apresentada na foto, não foi uma "pancada", mas que isso havia sido feito deliberadamente; que o
121 primeiro impacto pode ter sido acidental, mas a partir daí foi uma ação deliberada, e que isso estava
122 claro para o mesmo. Acácio Filho perguntou o que já havia sido feito (se já havia compensado,
123 pago a multa, se já havia caído o pagamento...). A requerente Maria Silva disse que foi denunciada
124 pela vizinha, sendo autuada e multada pela Polícia de Meio Ambiente e que aguardava a DAE para
125 pagamento (valor de R\$ 897,00). Adalton Melo sugeriu condicionar a autorização à apresentação do
126 comprovante de pagamento da DAE. Luiz Moreira disse que precisam vencer a questão de que
127 alvarás não sejam liberados anteriormente à análise de pedidos de supressão de árvores, para não
128 haver prejuízo para o requerente e o CODEMA conseguir dinamizar suas funções; que neste caso
129 não era mensurável a supressão, ou seja, não tinha preço que pagasse, e plantar para ele também
130 não atendia; que antecipava seu voto com um repúdio enorme quanto a essa situação. Márcia Moura

131 disse que concordava com a colocação de Luiz Moreira de que não teriam muita escolha quanto à
132 deliberação, mas que se preocupava com o precedente que essa situação abria, pois pode começar
133 a acontecer muitos "acidentes" com máquinas nas árvores; que nos alvarás consta a informação de
134 que se necessária a supressão, esta deverá ser requerida; que o RT consegue perceber quando a
135 árvore está próxima à área a ser construída e que não entendia o porquê de não ter sido solicitado a
136 sua supressão; que entendiam que somente foi levado ao CODEMA porque foi formalizada uma
137 denúncia, não havendo procedimento correto do requerente e que agora o Conselho deveria ceder e
138 que, na sua opinião, deveriam pedir o plantio de uma maior quantidade de mudas do que
139 normalmente têm sido pedido, pois este não foi um processo que seguiu a tramitação normal; que
140 votaria a favor, já que não tem mais a espécie, porém, que fossem mais rígidos para não abrir o
141 precedente dos "acidentes". Jussara Viana disse que a requerente responderia pelo acidente, já que
142 a mesma não pagaria somente a multa, mas responderia por crime ambiental. Carlos Sperling
143 perguntou se a multa à qual a requerente se referiu tratava-se da mencionada nos laudos técnicos,
144 sendo informado que não; continuou falando que acreditava que a previsão de multa descrita nos
145 laudos deveria ser então cobrada, sendo respondido pelos presentes que o requerente não poderia
146 ter uma segunda multa pelo mesmo ato; diante disso, Carlos Sperling disse que cabia então ao
147 Conselho estabelecer a quantidade de mudas a serem plantadas, propondo a doação de 10 (dez)
148 mudas a serem plantadas em locais definidos pela Prefeitura. A requerente Maria Silva disse que fez
149 o projeto de uma horta comunitária na escola Municipal Dona Marucas e que atualmente está
150 revitalizando a praça do Bairro, juntamente de outra moradora; que é um trabalho que gosta de fazer
151 na cidade. Luiz Moreira disse que propunha neste caso o plantio de 05 (cinco) pequizeiros na Praça
152 que ela estava revitalizando. Carlos Sperling disse que seu voto era de plantio de 01 muda na área
153 interna e doação de 10 (dez) mudas de pequizeiro; Jussara Viana disse que no caso de escolha da
154 proposta do Conselheiro Carlos Sperling, a requerente deveria ainda efetuar a indenização ao Fundo
155 Pró-Pequi (100 UFEMG'S) já que somente a proposta dele não atendia o disposto na Lei
156 20.308/2012. Márcia Moura propôs que se plante 01 (uma) muda na área interna (qualquer espécie
157 indicada para o local escolhido) e se plante mais 09 (nove) mudas (neste caso, como a proposta não
158 atende a legislação, em caso de escolha desta opção, deverá ser feita a indenização ao Fundo Pró-
159 Pequi). Ficou aprovada a proposta do Conselheiro Luiz Moreira, de plantio de 05 (cinco) mudas de
160 pequizeiro em área a ser definida em conjunto com a Prefeitura, mais o plantio de 01 (uma) muda de
161 espécie adequada na área interna do imóvel, ficando determinado que, para a expedição da
162 autorização, a requerente deverá apresentar a quitação da DAE relativa à multa gerada pela Polícia
163 de Meio Ambiente, para não ser necessário encaminhar o processo para a Coordenadoria de
164 Fiscalização. Érika Bányai disse que ocorreu uma experiência muito triste na Lapinha, quando um
165 morador contratou um funcionário para realizar a limpeza do terreno e este colocou fogo, que acabou
166 queimando 10.000 m² de área de cerrado, sendo multado em R\$ 5.000,00 pelo ICMBio; que o
167 proprietário é uma pessoa muito consciente e que esta situação é um alerta para que as pessoas

168 fiquem atentas a quem estão contratando para realizar este tipo de serviço. Seguindo a pauta de
169 reuniões, iniciou-se a discussão do Item 3, sendo que os subitens 3.1 a 3.3, poderiam ser discutidos
170 conjuntamente, pois as situações (supressão de pequizeiros para construção) eram semelhantes: **3.1**
171 **– FRANKLANY DOS SANTOS LIMA – Processo Administrativo nº 1113/2018 – Laudo Técnico nº**
172 **010/2018; 3.2 – WILLIAN CEVIDANES DE OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 1148/2018 –**
173 **Laudo Técnico nº 011/2018 e 3.3 – JOSÉ FLÁVIO CRISTELLI – Processo Administrativo nº**
174 **1127/2018 – Laudo Técnico nº 012/2018.** Francisco Assis apresentou os referidos processos. Luiz
175 Moreira perguntou qual a diferença destes processos para o aprovado anteriormente, sendo
176 explicado por Francisco Assis que não havia nenhuma informação sobre a autuação pela infração e o
177 pequizeiro não estava locado na área de construção (estava entre o muro e o alicerce da casa em
178 construção). Jussara Viana disse que poderiam passar para a votação lembrando que o critério
179 adotado pelo Conselho era o de que se o requerente optasse pela indenização ao Fundo Pró-Pequi,
180 deveria ainda efetuar a doação de 01 (uma) muda de pequizeiro ao Horto Municipal, por árvore
181 suprimida; caso optasse pelo plantio, este deveria ser de 05 (cinco) mudas por árvore suprimida. Luiz
182 Moreira disse que sua proposta era a seguinte: item 3.1 - plantio de 20 mudas de pequizeiros, item
183 3.2 - plantio de 10 mudas de pequizeiros e item 3.3 - plantio de 10 mudas de pequizeiros, sendo que
184 estes plantios não necessariamente deveriam ser no mesmo local da supressão. Carlos Sperling
185 disse que já adiantaria seu voto nesta proposta do Luiz Moreira. Jussara Viana disse ser importante
186 que o Conselho considerasse a necessidade de haver uma coerência nas suas decisões, para que
187 sempre se adotasse uma mesma postura no tratamento das demandas. Carlos Sperling e Luiz
188 Moreira ressaltaram que antes pediam um quantitativo mínimo, mas que por observarem diversos
189 problemas na cidade, passarão a adotar outras posturas, não deixando de atender o que fala a
190 legislação, mas sendo mais exigentes. Márcia Moura disse que votava favorável com a ressalva de
191 que para cada árvore suprimida, uma muda deveria ser repostada dentro do imóvel e não no passeio, e
192 o restante seria objeto de doação, mantendo o quantitativo de 05 mudas por árvore suprimida (por
193 exemplo suprimiu 02, planta 02 no interior do imóvel e doa 08 mudas), pois defende que não
194 podemos criar bolsões verdes e de calor. Acácio Filho disse que deveriam repor o quantitativo
195 mínimo dos pequizeiros, revertendo as demais para a recuperação das nascentes, acrescentando
196 que frutíferas seriam interessantes para atrair a fauna. Jussara Viana repetiu todas as propostas para
197 votação que eram: a de Luiz Moreira, atendendo ao limite máximo da lei; e a proposta adotada pelo
198 Conselho para os processos já analisados em reuniões passadas: indenização de 100 UFEMG's e a
199 doação de 01 (uma) muda para cada suprimida, ou o plantio de 05 (cinco) mudas para cada
200 suprimida. Itens 3.1 a 3.3, Aprovados; votação: 07 votos favoráveis à segunda proposta, ou seja,
201 indenização de 100 UFEMG's e a doação de 01 (uma) muda para cada suprimida, ou o plantio de 05
202 (cinco) mudas para cada suprimida, considerando ainda que os requerentes deverão efetuar também
203 o plantio de 01 (uma) muda no interior de seus respectivos lotes; e 02 votos contrários a esta
204 proposta e favoráveis ao plantio máximo determinado na Lei (AMAR e Instituto Carbono). Item **3.5 –**

205 **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – Processo Administrativo nº 1275/2018 – Laudo**
206 **Técnico nº 014/2018.** Francisco explicou o processo ressaltando que a solicitação foi realizada
207 porque a Paróquia estava implantando um novo projeto de paisagismo, passando a palavra para
208 Rodrigo Cruz, paisagista responsável pelo projeto; este explicou que está fazendo o trabalho de
209 forma voluntária; que a ideia do Padre é voltar com a arquitetura original da Igreja, retirando a cúpula
210 lateral próxima aos podocarpos, pois esta não consta do projeto original; que gostariam de fazer o
211 jardim na frente retirando as tuias que tampam a fachada, assim como os podocarpos da lateral e
212 efetuar o plantio de outras; que o jardim da frente será mantido e que a ideia das tuias quando foram
213 plantadas era de efetuar podas educativas e que devido à falta de manutenção, cresceram muito; que
214 possuem a intenção de substituir por cipreste italiano (mesma linha do arquiteto que realizou o projeto
215 arquitetônico da Igreja). Colocado em votação, obteve-se o seguinte resultado: 08 votos favoráveis ao
216 laudo técnico, ou seja, indeferimento da solicitação de supressão e 01 voto contrário, ou seja, a favor
217 da supressão (Câmara Municipal). Foi sugerido que Rodrigo Cruz refizesse o projeto paisagístico,
218 preservando as árvores e se fosse necessário, solicitasse as podas. **Item 3.4 – J.JEMAI**
219 **Administração e Participações LTDA – Processo Administrativo nº 1575/2018 – Laudo Técnico**
220 **nº 013/2018.** Francisco explicou que no local seria implantada a escola Collegium, pois esta sairia da
221 Rua Dolores das Neves; que havia anteriormente uma casa no local, já demolida. Luiz Moreira disse
222 que dentre as 38 (trinta e oito) mudas de frutíferas que o requerente deveria doar, requeria que
223 fossem observadas no mínimo as seguintes espécies e quantitativos: 06 mangueiras, 02 pitangas, 02
224 graviolas, 02 nêspers e 02 abacateiros. Carlos Sperling disse que considerando o local onde a
225 escola está sendo implantada e que uma vez que o projeto já foi aprovado, era uma boa oportunidade
226 de conhecerem melhor o projeto, como era o estudo de impacto da vizinhança, quais as outras
227 condicionantes que se tem; que se deve conhecer melhor o projeto falando inclusive para a
228 Conselheira Márcia pedir vistas e dar uma olhada no pedido; **visto** que tem coisas que podem ser
229 feitas de qualquer jeito e outras que precisam ser feitas de maneira técnica; que precisam entender
230 melhor como as pessoas estão ocupando a cidade. Adalton Melo se ausentou da reunião. Márcia
231 Moura pediu vistas ao processo, solicitando que o requerente informasse as cotas originais e finais
232 das árvores que não estão nas áreas edificadas e impermeáveis. **Item 3.6 – ROLDÃO GONÇALVES**
233 **NETO – Processo Administrativo nº 1319/2018 – Laudo Técnico nº 015/2018.** Francisco explicou
234 o processo. Luiz Moreira propõe que dentre as 96 (noventa e seis) mudas que o requerente deveria
235 doar, requeria que fossem observadas, no mínimo, as seguintes espécies e quantitativos: 02
236 sucupiras, 16 paus terra, 02 araticuns, 04 mamas de porca, 04 camboatãs, 06 perobas do campo, 02
237 jacarandás caviúnas, 02 cagaiteiras, 02 jacarandás branco, 04 mandioqueiros, 04 paus pombo, 04
238 gonçalo-alves. Érika Bányai lembrou que em outras situações propôs que se solicitasse doação e
239 plantio de mudas de coqueiro macaúbas, mas que agora indicava a necessidade de plantio de
240 palmeiras licuri, podendo ser incluída nesta solicitação (frutos importantes para a fauna). Márcia
241 Moura ressaltou a necessidade de que processos com solicitação de supressão de muitas árvores,

242 como o que estava em discussão, virem antes para a análise; que precisavam criar uma norma para
243 isso sugerindo, por exemplo, que para determinada quantidade de árvores por m², o processo
244 passasse pelo CODEMA antes da aprovação do projeto. Carlos Sperling perguntou acerca do cálculo
245 feito por Francisco de Assis para estabelecer o quantitativo de doação, pois achava que o mesmo
246 estava errado, sendo refeito o mesmo e comprovado que o laudo estava correto, de acordo com a
247 Resolução 04/2011. Colocado em votação com a proposição do Conselheiro Luiz Moreira e Érika
248 Bányai, o pedido foi aprovado (votos favoráveis: 08). Érika Banyai disse que gostaria de fazer uma
249 denúncia e que a mesma inclusive constasse em ata para mostrar à solicitante, Sra. Letícia Costa,
250 moradora de Lapinha, a respeito da construção da MRV, na Rua Pinto Alves, próximo à ponte do
251 Quimquim; nas últimas chuvas houve carreamento de muita terra indo parar dentro da área ao lado
252 do antigo terreno da D. Zélia dos biscoitos, local onde antigamente era retirada terra e há muitos
253 minadouros; que havia comentado que esta área era uma extensão da lagoa em tempos pré-
254 históricos; perguntou acerca do projeto de drenagem que deveria ser realizado e aprovado. Jussara
255 Viana disse que foi solicitado e apresentado um projeto de drenagem para aquele trecho, mas que
256 não tinha a informação se este havia sido aprovado, inclusive porque seu lançamento é em uma rede
257 existente antes da lagoa e que passa sob a Rua Pinto Alves e segue para aquela área onde há um
258 comércio de piscinas e que a empresa solicitou a manifestação do DER devido à localização desta
259 rede, pois foi solicitado estenderem o lançamento até o Córrego do Bebedouro, instalando caixas de
260 retenção antes deste lançamento; que observou o relatado, só não percebeu se estava chegando na
261 área da lagoa; que o Secretário de Desenvolvimento Urbano neste mesmo dia pediu à fiscalização
262 para ir até o local e embargar a obra até que se resolvesse aquela situação; percebeu que depois
263 disto, a empresa efetuou uma recomposição e não observou mais o volume de carreamento visto
264 anteriormente. Carlos Sperling disse que em determinados casos o CODEMA não podia autorizar as
265 supressões, pois neste caso, o projeto foi recusado e a empresa ficou de refazer o mesmo e que
266 agindo desta forma, o CODEMA estava errando. Sobre a medida compensatória da MRV de
267 elaboração de projeto para recuperação e desassoreamento da Lagoa Francisco Pereira, a empresa
268 efetivou contrato para realização do mesmo e que em reunião realizada no dia 06/03 foi levantada
269 esta questão da aprovação do projeto de drenagem da via e do projeto de desassoreamento; que na
270 semana seguinte a MRV contratou empresa para a realização do serviço, inclusive com um valor
271 acima do que se esperava (cerca de R\$ 120.000,00), sendo que o prazo para entrega do produto
272 está previsto em 90 dias; que o Conselheiro Carlos Sperling está acompanhando o trabalho de
273 campo de perto. Carlos Sperling disse que ao analisar a situação, percebia que o resultado do
274 assoreamento era a contribuição dos vários loteamentos vizinhos; que foi feita uma previsão de
275 retirada para que o local voltasse a ser uma lagoa e dentro disso entenderam que precisavam
276 recuperar também o local de contribuição, quando então resolveram estudar a montante, ou seja, o
277 que contribui para ser aquele local uma lagoa e qual sua ligação com a lagoa central; que isso já
278 começou a ser feito, porém, surgiram algumas dificuldades, como proprietários que não querem

279 permitir a entrada dos funcionários da empresa para realizar a sondagem, que permitirão apenas com
280 ordem judicial; que a lagoa passou de seca para cheia e com altura de 1,5m de água, o que trouxe
281 dois outros problemas: para fazer a sondagem a seco era um valor e agora é necessário fazer com
282 balsa e este serviço tem um outro valor, ou esperar a lagoa secar; que a Polícia de Meio Ambiente se
283 prontificou a emprestar o barco para fazerem os furos, mas que precisa ser uma balsa. Falou
284 novamente sobre a água que deveria contribuir para a lagoa central, mas que some na tubulação da
285 Copasa, além da existência de um poço artesiano ao lado da área verde, e que ouviu há um tempo
286 atrás que a cidade não tinha mais estes poços; se for esperar a seca para realização das sondagens,
287 irá ultrapassar o prazo do contrato e como farão a sondagem que era no seco e agora tem água; que
288 a MRV já antecipou que não pagará mais nada e assim se chegou a este impasse, pois não se
289 consegue fazer sem a balsa. Jussara Viana pediu para Carlos Sperling fazer o levantamento do valor
290 para locação da balsa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h30min.

291 Seguem-se os encaminhamentos:

292
293 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:
294

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Levantamento de locação de balsa para realizar sondagem na Lagoa Francisco Pereira Linha: 277	Carlos Sperling	-----

295